



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.007333/2016-16

TERMO Nº 22/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – ME

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 201-E, de 16 de abril de 2020, e nº 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela Detran-RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, sediada na Rua Benedito Valadares, nº 255, salão (3º andar) - Centro - Pará de Minas - MG, CEP 35660-630, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. **GUILHERME ALMADA REIS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 6, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **01416.007333/2016-16**, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2016, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 72/2016, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Vigência, Cláusula Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com a Ancine e instituições de todo o País, visando a atender estudantes de cursos de educação superior, ensino

médio, da educação profissional, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio neste Órgão, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, do Contrato nº 072/2016, cujo prazo iniciou-se em 30/12/2016, terminando em 30/12/2017, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo a partir de 31/12/2017 até 30/12/2018, pelo Segundo Termo Aditivo, por mais 12 meses, de 30/12/2018 a 30/12/2019, pelo Terceiro Termo Aditivo, por mais 12 meses, de 30/12/2019 a 30/12/2020 e por este Quarto Termo Aditivo, por mais um período de 12 meses, de 30/12/2020 a 30/12/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA -PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço**, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 072/2016, o valor global estimado de **R\$ 30.048,76 (trinta mil e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento:

	ITEM	Quantidade Estimada de Estagiários (A)	Valor Mensal Por Estagiário (B)	Valor Estimado Mensal Total (C) = (A*B)	Valor Total Anual Estimado (D) = (C) *12
1	Serviço de Agente de Integração para contratação de estagiários	120	R\$21,24	R\$2.548,70	R\$30.584,45

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**, do Contrato nº 072/2016, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.20000.001 – Natureza da Despesa: 3390.39.25- Elementos de Despesa n.º 3390.39.25, Plano Interno n.º C20004AN015, Fonte de Recursos 0144000000.

4.2 Para o exercício de 2020 foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800294, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a **Sétima – Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 72/2016 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 1.502,43** (mil quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 072/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – ME

GUILHERME ALMADA REIS

Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Suzane Cristine Freitas Cardoso

Técnica Administrativa

SIAPE nº 1823381



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 15/12/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 16/12/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 23/12/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1829255** e o código CRC **2E93AD38**.